

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ARIE SERRA DO OROBÓ

No dia 26/08/2025, às 09 horas reuniram-se em sessão plenária na Escola Família Agrícola, localizada na rua João Fortunato Caldas, 400 - Vila Operaria, município de Ruy Barbosa, os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Serra do Orobó: Eva Dayana Oliveira Rios Lopes - INEMA; Guido Giusepe Duarte Brasileiro - SEMA (online); Sidnei Santos Souza - Câmara Municipal de Itaberaba; Adenilton Gomes Sampaio e Daniel Lima da Cunha - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa; Adenise Santana dos Santos Borges e Danilo Nascimento Santos - Prefeitura de Itaberaba; Isaías Soares Neto e Davi Silva Santana - EMBASA (online); Ildevan Andrade Rosa - Associação dos Remanescentes de Quilombo Flores (online); Eliana Queiroz Jesus dos Santos e Crispiniano Gomes da Silva - Associação da Região São Luiz e Adjacências; Sandro Lima dos Santos - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa; Elisabeta Dapper da Cunha - Agrofloresta Orobó; Vitor Pires Oliveira e José Luiz Leal Carneiro - Câmara Dirigentes Lojistas de Ruy Barbosa; Roberta de Assis Alves Almeida - Corcovado Granitos; o Sr Mateus Camilo Leite da coordenador de Gestão de Unidades de Conservação do Inema e demais convidados. A gestora começou a reunião às 09:17 horas após dando boas vindas a todos, apresentando o coordenador Mateus Leite e abrindo espaço para uma roda de apresentações da plenária. Após as apresentações, a gestora apresentou a convocatória com a pauta do dia, no primeiro ponto de pauta informou que não houve nenhuma manifestação por e-mail ou grupo de whatsapp do conselho para alterações na ATA da décima quarta reunião ordinária, sendo esta considerada aprovada. No segundo ponto de pauta a gestora projetou uma apresentação em Power Point tratando de legislações ambientais aplicáveis a ARIE Serra do Orobó e normativas associadas: definição e objetivo da categoria de unidade de conservação; motivação de criação da ARIE Serra do Orobó; mapa da Unidade; dúvidas frequentes sobre permissões, fiscalizações e licenciamentos na ARIE; Anuências Prévias em casos de licenciamentos, Lei de Crimes Ambientais, Código Florestal, Lei da Mata Atlântica, Decreto da Política de Meio Ambiente do Estado da Bahia, Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais, Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente - APP e Autorizações de Supressão de vegetação. Durante a explanação foram discutidos alguns pontos questionados pelos presentes. O Sr Sidnei questionou sobre os critérios para definir quais atividades são passíveis de anuência e a gestora informou que o anexo do Decreto 14024/2012 e as resoluções CEPRAM 4.579/2018 e 4420/2015 listam as atividades passíveis de licenciamento, o potencial poluidor de cada uma delas e a unidade de medida do porte da atividade e esclareceu que o cruzamento dessas informações permite avaliar se a atividade é de grande porte, o que necessitaria de anuência prévia para instalação. O coordenador Mateus informou sobre onze Planos de Manejo que estão em planejamento pelo INEMA e que independente desse instrumento podem ser realizados Planos de Ação para Unidade, como planos de visitação e outros que podem ser incluídos posteriormente no Plano de Manejo - PM. O mesmo afirmou os critérios para priorização para elaboração dos PM das unidades, o tempo de análise e execução destes, a situação atual das unidades com relação ao instrumento e esclareceu que a equipe do INEMA já está analisando aqueles que já foram estabelecidos no plano de governo, não havendo previsão de novos a curto prazo. A Sra Adenise falou da importância de incluir a sociedade nas discussões sobre a questão ambiental, da necessidade de realizar trabalho em conjunto com os municípios, relatou que grande parte dos moradores de Itaberaba desconhecem a existência da ARIE Serra do Orobó e solicitou que ocorressem encontros na cidade. O Sr Adenilton citou a degradação ambiental

associada a captação irregular das águas nas nascentes da ARIE por meio de mangueiras. A gestora lembrou a operação do INEMA nos municípios que atuou também no caso específico e notificou os moradores para regularizar a dispensa de outorga, mas que não foram apresentadas respostas às notificações e estes seriam renotificados. O Sr James ressaltou que além do consumo da água, existe o problema da geração do lixo proveniente das mangueiras danificadas ou trocadas e lançadas no ambiente. O Sr Gardênio relatou operação executada há algum tempo pelo município para coibir o uso indiscriminado da água da Serra, sem muito sucesso por questões políticas. O Sr Vitor chamou atenção para necessidade de um trabalho de educação ambiental para as pessoas que residiam na área antes desta ser formalizada como unidade de conservação, para que eles pudessem usufruir da água e manter as atividades que geram renda para as famílias. O mesmo citou um projeto já discutido por moradores de realizar a captação da água das nascentes para distribuição dos moradores. A gestora comentou sobre as reuniões itinerantes realizadas pelo Conselho gestor nas comunidades como forma de orientar os moradores e o Sr Vitor reforçou a necessidade de que as mesmas sejam retomadas. Foi discutida a necessidade de mapear e preservar as nascentes da região. A Sra Adenise comentou sobre estudo de revitalização das nascentes que ocorre no município de Itaberaba a fim de solicitar apoio do estado para revitalização das mesmas. A Sra Benilda relatou sobre a nascente que há décadas beneficia o município e à Comunidade do Quilombo das Flores e a necessidade de sua proteção. Sobre APP de topo de Morro o Sr James destacou que a área não deveria sofrer intervenções, mantendo apenas as manutenções do que já existe no local. O coordenador Mateus frisou podem ser realizadas as manutenções das estruturas que já existiam na área, a não ser que o entendimento dos órgãos envolvidos e da comunidade fosse de que não deveria ser incentivado o turismo no local. O Sr James falou que os grupos que visitam constantemente a ARIE percebem a necessidade de algumas manutenções de baixo impacto que são necessárias e que não são executadas com argumento de que não se pode realizar nada na área sem autorização do INEMA. O Sr Uarley da Secretaria de Meio Ambiente questionou se qualquer manutenção na ARIE realmente necessitaria de autorização prévia do INEMA. O Coordenador orientou que a ARIE possui áreas privadas e outras onde não há ainda clareza sobre a propriedade, e que se não há matrícula dessa área no nome do Estado ou mesmo dos municípios, estes não podem autorizar intervenções ou investir recursos públicos para manutenções ou implantação de estruturas nelas. Ressaltou que a insegurança sobre a regularização fundiária desses espaços pode gerar problemas caso se identifique intervenções realizadas em área particular e o proprietário posteriormente questione legalmente a permissão. O Sr Mateus continuou informando que já realizou reunião com município de Ruy Barbosa e está agendando outra com município de Itaberaba para tratar de acordo entre os órgãos para avaliar a arrecadação das áreas que se estima serem públicas para poder realizar ações no local. O Sr Vitor argumentou que a arrecadação das áreas citadas deveria passar pelo consentimento do Conselho Gestor e o coordenador informou que essa é uma decisão de governo que independe desse crivo. A gestora apresentou o mapa georreferenciado da ARIE no sistema GeoBahia, que ilustrou aos presentes que a maior parte de sua extensão é composta de áreas particulares e as propriedades privadas já cadastradas e lembrou sobre os processos de pedido de informações sobre áreas públicas na ARIE realizados pelo INEMA às Secretarias envolvidas, mas ainda sem respostas concretas. O Sr Mateus chamou atenção que quando formalizados os Acordos de Cooperação com os municípios e forem verificadas as questões fundiárias muitas ações podem ser realizadas na Unidade, as quais necessitariam além de estruturas físicas, assegurar a questões de segurança e infraestrutura para a visitação. A Sra Déa informou que o município está realizando o Plano Municipal de visitação e há pareceria com o SEBRAE para avaliar o potencial turístico da cidade e que busca entender o planejamento da gestão da Unidade para em conjunto realizar as ações relacionadas à Serra. O Sr Vitor citou o projeto de sinalização que o Conselho realizou para Serra e a gestora detalhou como foi realizado o trabalho, as dificuldades para conseguir os orçamentos, o encaminhamento para apreciação de financiamento pelo Estado e os entraves já tratados no presente encontro sobre a

regularização das áreas em que seria instalada a sinalização. O Sr James questionou se as estruturas de alvenaria antigas que já estão degradadas no topo da Serra poderiam ser retiradas e se é possível manter algumas estruturas realizadas de forma voluntária como a escada na estrutura da chamada primeira casinha. O Coordenador Mateus informou questões relacionadas à segurança e a proteção das pessoas devem ser realizadas e no caso de estruturas físicas pretendidas, se aprovadas no PM e o zoneamento da Unidade, podem ser instaladas definindo a área como área de infraestrutura. A gestora chamou atenção que é interessante observar que os dois municípios estão imbuídos na melhoria das questões ambientais da Serra e que os acordos a serem firmados com o Estado vão melhorar a gestão da Unidade. No ponto de pauta informes a gestora relatou sobre o andamento das reuniões para realizar os acordos de cooperação com os municípios e o encaminhamento das denúncias enviadas pelos conselheiros. O Sr Sidnei informou sobre aplicativo de denúncia Radar Ambiental do Ministério Público que pode facilitar a sinalização de danos ambientais e acompanhamento das denúncias realizadas. Encerrado o debate e nada a mais havendo a se discutir, a gestora findou a reunião às 12:13 horas com os agradecimentos à presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Dayana Oliveira Rios Lopes, Especialista Meio Ambiente Recursos Hídricos**, em 09/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129397974** e o código CRC **474849E0**.